



PLANO DE PREPARAÇÃO DA TRANSIÇÃO



**INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RJ**



PORTARIA NORMATIVA Nº 06/ Gabinete de Intervenção federal (GIF), DE 13 DE JUNHO DE 2018

Aprova o Plano de Preparação da Transição da Gestão Administrativa e Operacional na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (1ª Edição/2018).

O Interventor Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro no uso da atribuição que lhe é conferida pelo DECRETO Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que institui a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, resolve:

Art 1º Aprovar o Plano de Preparação da Transição da Gestão Administrativa e Operacional na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (1ª Edição/2018).

Art 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2018

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal na Área de Segurança Pública do RJ

PLANO DE PREPARAÇÃO DA TRANSIÇÃO

GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente instrumento, de um lado o Interventor Federal, autoridade na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo General de Exército Walter Souza Braga Netto e de outro, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Governador, Luiz Fernando Pezão, ao final nomeado e assinado, sendo cada uma delas referida, isoladamente como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, já definido no Decreto Presidencial Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que estabeleceu Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, têm entre si, justo e acordado definir o presente Plano de Preparação da Transição, por meio do qual são estabelecidas as condições para a execução do conjunto de atividades relativas ao processo de transição da gestão administrativa e operacional na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. FINALIDADE DO PLANO DE PREPARAÇÃO DA TRANSIÇÃO	2
3. OBJETIVOS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO	3
4. PREMISSAS	3-4
5. METAS	4
6. GOVERNANÇA	4-6
7. ETAPAS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO	6-7
7.1 FASE DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.....	
7.2 FASE DE ELABORAÇÃO DE PLANOS (SETORIAIS, TÁTICOS E OPERACIONAIS)	
7.3 FASE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	
7.4 FASE DE AJUSTES PATRIMONIAIS E GESTÃO DO LEGADO	
8. ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO	7-9
9. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO	9-11
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO:	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12

PLANO DE PREPARAÇÃO DA TRANSIÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. INTRODUÇÃO

a. Para lidar com a complexidade dos desafios impostos pela Intervenção Federal, tornou-se necessário um esforço concertado de todos os instrumentos do Poder Nacional – o que incluiu forças militares, organizações governamentais e agências civis. Essa articulação entre as estruturas militar e civis mostrou-se essencial para o planejamento e a execução das ações previstas, até a presente data.

b. A articulação dos diversos órgãos requer a criação de entendimentos e propósitos comuns, estabelecida por meio de “protocolos”, em uma ação unificada. Em síntese, significa que as ações na área de segurança pública devem ser planejadas e executadas para apoiarem-se mutuamente, ainda que, em algumas situações, sejam desenvolvidas, no âmbito de cada instituição, de forma descentralizada.

c. A integração interagências é condição “*sine qua non*” para as atividades previstas, em particular no processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. As ações serão realizadas em situações e áreas onde, por destinação legal, os órgãos permanecem no seu exercício funcional, porém de forma insuficiente e com meios (pessoal e material) indisponíveis ou inadequados ao desempenho regular de suas atribuições constitucionais.

d. Os Governos federal, estadual e municipais envolvidos no processo de transição deverão estar comprometidos em trabalhar de forma integrada, com o propósito de permitir o atingimento dos Objetivos Estratégicos (OE) constantes no Plano Estratégico da Intervenção Federal (PEIF), em relação à execução orçamentária prevista e uma adequada gestão do conhecimento.

e. O presente Plano estabelece as metas a serem alcançadas, a governança e orienta o planejamento de emprego dos recursos orçamentários, necessários para que o Gabinete de Intervenção Federal, as Secretarias Estaduais Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP), o Comando Conjunto e o Centro de Coordenação Tático Integrado (CCTI), elaborem seus planejamentos e implementem suas atividades no processo de transição, com vistas ao atingimento dos OE constantes do PEIF.

f. O Plano de Transição tem caráter “dinâmico” e poderá ser ajustado, caso necessário, observados os cenários regional e nacional.

2. FINALIDADE DO PLANO DE PREPARAÇÃO DA TRANSIÇÃO

Regular as atividades do processo de transição relativas à passagem da atribuição da gestão administrativa e operacional na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, com o propósito de assegurar a continuidade dos planos, projetos e ações levadas a efeito pelo GIF/RJ, durante a Intervenção Federal.

3. OBJETIVOS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

a. Estabelecer as condições para a assunção da gestão na área de segurança pública do Estado Rio de Janeiro pela nova administração do Governo Estadual.

b. Coordenar e fiscalizar a execução das atividades de transição inerentes à Intervenção Federal na área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

c. Orientar os planejamentos e a execução das atividades do GIF, das Secretarias de Estado e dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) intervencionados, necessários à transição das responsabilidades da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

d. Nortear, atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal, as medidas para alcançar os OE previstos no PEIF, de forma econômica, efetiva (eficiente e eficaz) e equitativa, a fim de permitir a transição, de forma a evitar a descontinuidade das ações e execução orçamentária, adotadas no período da Intervenção Federal.

e. Definir responsabilidades pela supervisão, coordenação e condução das atividades de preparação da transição, inerentes à Intervenção Federal na área de segurança pública, a serem realizadas nas Secretarias de Estado intervencionadas, nos OSP e no GIF.

f. Coordenar e acompanhar as atividades do processo de transição, inerentes à Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, a serem implementadas, com base nas ações emergenciais e estruturantes, nas diversas áreas funcionais: pessoal; inteligência; operações; logística; planejamento; comunicação social; relações institucionais; e administração e finanças.

g. Proporcionar o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários destinados à Intervenção Federal, a fim de mensurar o alcance dos OE estabelecidos pelo Plano Estratégico.

h. Acordar para que o Governo do Estado do Rio de Janeiro contemple, em seu planejamento, futuras ações e meios necessários para a continuidade das medidas implementadas no período da Intervenção Federal, bem como para a gestão do Legado.

4. PREMISSAS

O processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, relacionado à Intervenção Federal, considerará as seguintes premissas:

a. ambiente de normalidade institucional, em plena vigência do estado de direito, sendo observados os preceitos legais e jurídicos vigentes, mediante a preservação de direitos fundamentais;

b. foco da mídia nas ações da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro;

c. complexidade e multiplicidade das atividades relacionadas ao processo de transição;

d. continuidade na adoção de ações (emergenciais e estruturantes) planejadas, visando à diminuição dos índices de criminalidade;

e. aproveitamento de sistemas e infraestruturas de segurança pública já existentes e em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, sem o prejuízo do cumprimento das atribuições constitucionais das Secretarias de Estado e OSP intervencionados;

f. identificação, análise e avaliação de riscos, decidindo sobre estratégias de resposta, planejando e executando ações para mitigá-los, bem como monitoramento e comunicação, com vistas ao efetivo alcance dos OE da Intervenção Federal;

g. qualidade do gasto – necessários à consecução dos objetivos estratégicos (OE) traçados na Intervenção Federal – seguindo os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, de forma econômica, eficaz e efetiva;

h. produção, captura, organização, acesso e disseminação de ativos de informação, que incluem bases de dados, documentos, conhecimentos tácitos e experiências pessoais, por meio de processo que formalizará a gestão e o uso dos ativos intelectuais produzidos no período da Intervenção Federal.

i. Manutenção, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, das ações implementadas e do Legado proporcionado pela Intervenção Federal.

5. METAS

Observado o calendário anexo, o GIF, as Secretarias de Estado e os OSP intervencionados, buscarão atingir, entre outras, as seguintes metas:

a. maximizar a execução das ações emergenciais e dar continuidade na implementação das ações estruturantes planejadas no período de Intervenção Federal;

b. atingir os OE constantes no PEIF; e

c. assegurar previsão de recursos orçamentários e o compromisso de alocação dos respectivos recursos financeiros do Estado do Rio de Janeiro para viabilizar a continuidade das ações, dos projetos e da gestão do Legado da Intervenção Federal.

6. GOVERNANÇA

a. As atividades de Segurança Pública, de Administração Penitenciária e de Defesa Civil planejadas pelo GIF e que serão efetivadas pelas Secretarias de Estado e pelos OSP intervencionados, durante o processo de transição da gestão da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, deverão perseguir o atingimento dos OE constantes no PEIF.

b. O GIF, juntamente com representantes das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, tem o propósito de orientar e facilitar a interação voltada para as atividades previstas no processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, ampliando a sinergia de esforços entre os níveis estratégico, operacional e tático, respeitando as Cadeias de Comando/Chefia das instituições.

c. O GIF, as Secretarias de Estado e OSP intervencionados são responsáveis pela coordenação e integração das ações que viabilizarão o processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, reguladas no presente Plano.

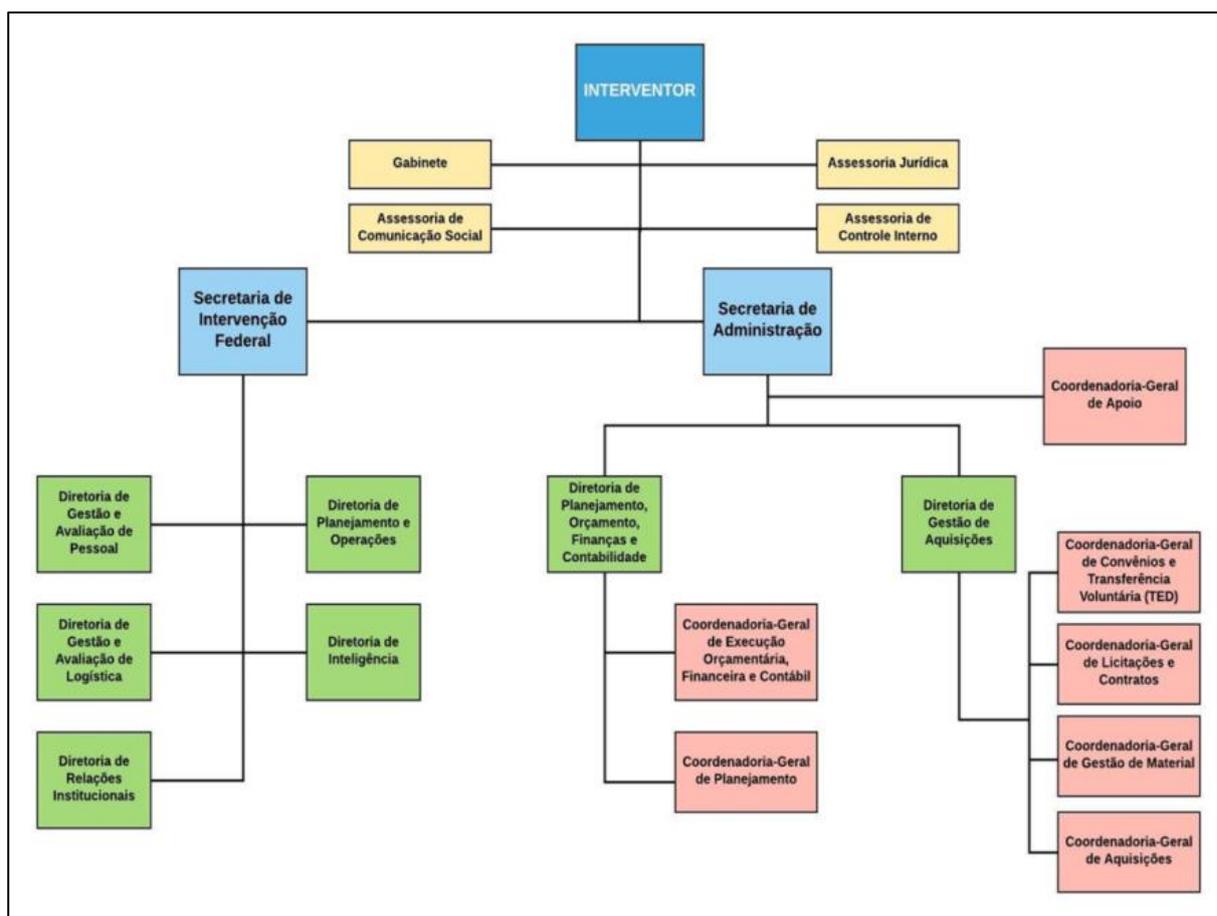


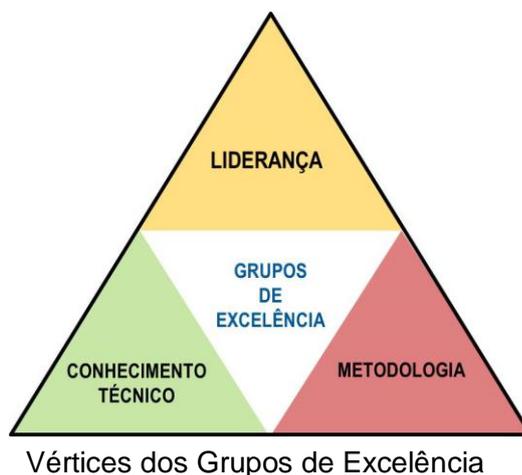
Figura 6.1 Organização do Gabinete de Intervenção Federal

d. A governança da preparação da transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro terá como foco a transparência e a fluidez na tomada de decisão e a operacionalização do planejamento das ações reguladas no presente Plano. Nesse mister, torna-se fundamental, por parte das Secretarias e OSP intervencionados, a formação de *Grupos de Excelência*¹ para elaborar os projetos, executar as ações previstas, administrar os gargalos estruturais identificados e atacar os indicadores cujos resultados são impactados diretamente, a fim de que os OE constantes no PEIF sejam alcançados. Esses grupos de trabalho organizados devem estar apoiados em 3 (três) importantes vértices:

1) Liderança: os chefes dos grupos deverão ser indicados pela alta administração das Secretarias e OSP intervencionados, em função do seu amplo conhecimento da estrutura organizacional, compreensão dos sistemas e de sua relevância e futuro nas instituições. Sua capacidade de liderança e mobilização da equipe é essencial para o êxito dos trabalhos previstos nas diversas fases da transição;

2) Conhecimento técnico: os grupos devem possuir especialistas que detenham o conhecimento necessário para a condução do processo, sendo constituídos por pessoal dos Órgãos/Secretarias ou contratados; e

¹ *Grupo de Excelência*: equipe multifuncional que trabalha metodologicamente focada na solução de um problema específico. Tem planejamento e metas claras, devendo ser estabelecido quando for necessário empregar maior energia do que a utilizada na rotina para capturar oportunidades, bem como para resolver problemas crônicos. Para fins de padronização, neste Plano será, também, chamado de Grupo de Trabalho.



3) Metodologia: os grupos de trabalho (GT) constituídos deverão utilizar o *PDCA*² e definir as ferramentas de gestão para a análise e a estratificação das variáveis dos problemas, a serem resolvidos, relacionadas à recuperação da capacidade operativa (doutrina, organização/processos, material, educação/capacitação, pessoal e infraestrutura) e referentes às áreas funcionais (inteligência, logística, planejamento/operações, comunicação social e administração/finanças) das Secretarias e OSP intervencionados.

7. ETAPAS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

7.1 FASE DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

A Fase de Alinhamento Estratégico, Capacitação e Gestão de Riscos, a ser desenvolvida nos meses de julho e agosto/2018, será destinada a:

- 1) apresentação dos OE estabelecidos no PEIF;
- 2) seleção e capacitação de pessoal; e
- 3) identificação, análise e tratamento de riscos envolvidos no processo de transição, por parte do GIF e das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.

7.2 FASE DE ELABORAÇÃO DE PLANOS (SETORIAIS, TÁTICOS E OPERACIONAIS)

Essa Fase (período de setembro a dezembro/2018) destinar-se-á à conclusão dos Planos Estratégicos pelas Secretarias de Estado Intervencionadas e à elaboração dos Planos Setoriais, Táticos e Operacionais pelos OSP, alinhados ao Plano Estratégico da Intervenção Federal. Nesta fase, será iniciada a transição da gestão administrativa e operacional na área de segurança pública para a nova administração do governo do Estado do Rio de Janeiro.

7.3 FASE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Na Fase de Integração e de Gestão do Conhecimento (de janeiro a abril/2019), ocorrerão, as atividades abaixo discriminadas:

- a. conclusão dos Planos Operacionais dos OSP;

² *PDCA* (do inglês: *PLAN - DO - CHECK - ACT* ou *Adjust*) é um método iterativo de gestão de quatro passos, utilizado para o controle e melhoria contínua de processos e produtos. É também conhecido como o círculo/ciclo/roda de Deming, ciclo de Shewhart, círculo/ciclo de controle, ou *PDSA (Plan-Do-Study-Act)*.

b. teste da nova capacidade de Comando e Controle (C2) instalada no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC);

c. conclusão da transição da gestão administrativa e operacional na área de segurança pública do Rio de Janeiro para as Secretarias de Estado intervencionadas; e

d. produção, captura, organização, acesso e disseminação de ativos de informação, que incluem bases de dados, documentos, conhecimentos tácitos e experiências pessoais, por meio de processo que formalizará a gestão e o uso dos ativos intelectuais produzidos no período da Intervenção Federal.

7.4 FASE DE AJUSTES PATRIMONIAIS E GESTÃO DO LEGADO

a. Finalizado o período da Intervenção Federal na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto nº 9.410, de 13 de junho de 2018, a estrutura do Gabinete permanecerá, para fins de Transferência do Legado e Desmobilização, até 30 JUN 19.

b. Esta fase contemplará as atividades de transferência referente aos bens adquiridos e/ou recebidos por doação que integrarão o Legado da Intervenção Federal e desmobilização dos meios GIF.

8. ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

a. A administração do processo de transição é de responsabilidade conjunta do GIF e das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, conforme previsto no PEIF (1ª Edição/2018).

b. Para a administração do processo de transição, o Cronograma de Execução do Plano de Preparação da Transição (anexo único) contempla as atividades relacionadas à transição da gestão administrativa e operacional na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, envolvendo o GIF, as Secretarias de Estado e OSP intervencionados, com participação, nos meses de novembro e dezembro de 2018 e de janeiro e fevereiro de 2019, da equipe de transição do governo eleito.

c. Durante o processo de transição, deve ser garantido o estabelecimento de canais técnicos de caráter consultivo, entre as Secretarias/Diretorias do GIF e as Secretarias de Estado e OSP intervencionados, visando subsidiar deliberações dos titulares dos seus respectivos órgãos, a fim de permitir celeridade no processo e que os diversos GT, que serão organizados, dentro das instituições, de acordo com os OE, metas e Planos de Ação previstos no PEIF, interajam dentro das diversas áreas funcionais, abaixo discriminadas:

Áreas Funcionais	Diretoria Responsável/GIF	Exemplos de Metas (OE/PEIF)
Gestão e Avaliação de Pessoal	Diretoria de Gestão e Avaliação de Pessoal/SIF	<u>Descrição da Meta 2.2.2:</u> - Reintegrar 10% dos profissionais de segurança cedidos.
Educação e Capacitação		<u>Descrição da Meta 2.1.2:</u> - Elaborar Planos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional nos Estabelecimentos de Ensino dos OSP (PMERJ e CBMERJ) e na SEAP.

Áreas Funcionais	Diretoria Responsável/GIF	Exemplos de Metas (OE/PEIF)
Gestão de Inteligência	Diretoria de Inteligência/SIF	<u>Descrição da Meta 3.1.2:</u> - Estabelecer protocolos de Inteligência de Segurança Pública e Sistema de Administração Penitenciária do Estado.
Gestão Logística	Diretoria de Gestão e Avaliação de Logística/SIF	<u>Descrição da Meta 2.3.2:</u> - Obter pelo menos 40% das necessidades levantadas para a recomposição da frota de viaturas dos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) e da SEAP.
Gestão Administrativo-Financeira		<u>Descrição da Meta 4.1.2:</u> - Capacitar adequadamente o pessoal responsável pelo Controle Interno da gestão orçamentária e financeira dos OSP, SESEG, SEDEC e SEAP.
Gestão de Infraestruturas e Obras	Diretoria de Gestão e Avaliação de Logística/SIF	<u>Descrição da Meta 5.2.1:</u> - Confeccionar um Plano de Obras e Serviços da SEAP.
Gestão Operacional	Diretoria de Planejamento e Operações/SIF	<u>Descrição da Meta 1.2.2:</u> - Aperfeiçoar a capacidade operativa do Comando Conjunto.
Comando e Controle		<u>Descrição da Meta 3.2.2:</u> - Renovar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do CICC.
Gestão da Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social/GIF	<u>Descrição da Meta 4.1.5:</u> - Estabelecer protocolos de Comunicação Social interagências.
Legislação (proposição e revisão)	Assessoria Jurídica/GIF	<u>Descrição da Meta 3.1.3:</u> - Estabelecer protocolos de cooperação com as Prefeituras do Estado do RJ que possuam Guarda Municipal
Administração	Secretaria de Administração	<u>Descrição da Meta 2.3.4:</u> - Adquirir até 20% das necessidades de viaturas especiais.
		- <u>Descrição da Meta 2.3.6:</u> - Realizar a manutenção e a aquisição de armamento para os OSP e SEAP.
		<u>Transferência do Legado</u>
		<u>Desmobilização</u>

d. As Secretarias de Estado, OSP e as Secretarias do GIF deverão atender às condições e parâmetros estabelecidos no PEIF (1ª Edição/2018). Para tanto, deverão encaminhar, mensalmente, a partir de 1º de agosto de 2018, ao GIF, a seguinte documentação de controle da ação planejada:

- 1) relatório de atividades dos GT, inerentes às diversas áreas funcionais; e
- 2) mapa-controle da evolução da execução orçamentária.

e. A designação dos integrantes dos diversos GT (formados dentro das áreas funcionais discriminadas na letra c. do número 8. ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE

TRANSIÇÃO), por parte das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, deverá ser efetivada e informada ao GIF.

f. A constituição nominal dos GT (por áreas funcionais) das Secretarias de Estado e OSP intervencionados será publicada em decreto do Interventor Federal em Diário Oficial do Estado (DOE), a fim de iniciar as atividades do processo de transição, de acordo com o previsto no Cronograma anexo a este Plano.

g. A capacitação dos integrantes dos grupos interdisciplinares, será conduzida pelo GIF e realizada nos 10 (dez) primeiros dias do processo de transição, de acordo com o previsto no anexo a este Plano, sob a coordenação da Secretaria de Intervenção Federal. O detalhamento do Quadro de Trabalho Quinzenal (QTQ), previsto para a referida atividade, será disponibilizado às Secretarias de Estado e OSP intervencionados.

9. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

As atividades inerentes ao processo de transição, a cargo das Secretarias do GIF, das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, estão relacionadas ao compromisso de cumprimento dos OE previstos no PEIF, consoante ao disposto nos subitens a seguir:

a. Para a Secretaria de Intervenção Federal (SIF)

1) Coordenar o alinhamento estratégico dos objetivos traçados pelas Secretarias e OSP intervencionados, com os OE constantes no PEIF.

2) Capacitar os integrantes dos Grupos de Trabalho (GT) organizados pelas Secretarias e OSP intervencionados.

3) Gerenciar os riscos por meio do diagnóstico (vulnerabilidades do processo de transição); priorização, análise de probabilidade e de impacto; e mitigação dos riscos, definição e desenvolvimento de soluções pragmáticas.

4) Acompanhar o processo de transição, em particular a fase de elaboração dos Planos (Setoriais, Táticos e Operacionais), por intermédio da coordenação dos GT organizados nas Secretarias e OSP intervencionados, a fim de atingir os OE previstos.

5) Coordenar a execução das ações emergenciais e estruturantes em andamento, durante o período de Intervenção Federal.

6) Integrar os esforços e a gestão do conhecimento, em coordenação com o Observatório Militar da Praia Vermelha (OMPV).

7) Adotar, tempestivamente, as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das determinações, recomendações e comunicações processuais do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo federal, bem como as recomendações da Advocacia-Geral da União (AGU), observando as ações de orientação e controle da Assessoria Especial de Controle Interno junto ao GIFRJ.

b. Para a Secretaria de Administração

1) Realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a Intervenção Federal, em coordenação com a Secretaria de Intervenção Federal e as Secretarias de Estado e OSP intervencionados.

2) Prestar contas à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República dos atos e fatos administrativos realizados durante o período da Intervenção Federal na área da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

3) Estabelecer os necessários contatos com a Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico e com a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento no sentido de que as referidas secretarias assegurem os meios necessários para a gestão do Legado da Intervenção Federal.

4) Realizar a gestão patrimonial e a transferência dos bens patrimoniais tangíveis e intangíveis adquiridos pelo GIF ou recebidos em doação de Pessoas Jurídicas Cooperantes.

5) Adotar, tempestivamente, as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das determinações, recomendações e comunicações processuais do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo federal, bem como as recomendações da Advocacia-Geral da União (AGU), observando as ações de orientação e controle da Assessoria Especial de Controle Interno junto ao GIFRJ.

c. Para a Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e OSP (PMERJ e PCERJ) vinculados

A SESEG responsabilizar-se-á pelo alinhamento estratégico dos seus objetivos com os OE constantes no PEIF e planejará, coordenará e executará, por intermédio dos OSP (PMERJ e PCERJ), as seguintes atividades previstas no processo de transição:

1) Indicar os integrantes dos GT da Secretaria e dos OSP vinculados.

2) Acompanhar o processo de transição, em particular a fase de elaboração de Planos (Setoriais, Táticos e Operacionais) dos OSP vinculados, a fim de atingir os OE previstos no PEIF.

3) Coordenar a execução das ações emergenciais e estruturantes em andamento, durante o período de Intervenção Federal, no âmbito da Secretaria e dos OSP vinculados.

4) Participar da capacitação de pessoal visando honrar os compromissos firmados no período de Intervenção Federal.

5) Realizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a segurança pública, provenientes do Estado do Rio de Janeiro, em coordenação com as Secretarias do GIF.

6) Considerar as recomendações e/ou comunicações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ), relatadas por ocasião do julgamento das contas do ano de 2017, no que diz respeito à área de segurança pública.

7) Realizar a prestação de contas ao TCERJ das despesas realizadas com recursos do Estado, durante o período de Intervenção Federal, na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, em coordenação com as Secretarias do GIF. Os recursos federais executados pela Secretaria de Administração, em proveito da Intervenção Federal, deverão constar dessa prestação de contas.

d. Para a Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC)

A SEDEC responsabilizar-se-á pelo alinhamento estratégico dos seus objetivos com os OE constantes no PEIF e pela coordenação e execução das seguintes atividades previstas no processo de transição:

1) Indicar os integrantes dos GT da instituição.

2) Acompanhar o processo de transição, em particular a fase de elaboração de Planos (Setoriais, Táticos e Operacionais) do OSP vinculado, a fim de atingir os OE previstos no PEIF.

3) Coordenar a execução das ações emergenciais e estruturantes em andamento, durante o período de Intervenção Federal, no âmbito da Secretaria e OSP vinculado.

4) Participar da capacitação de pessoal visando honrar os compromissos firmados no período de Intervenção Federal.

e. Para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP)

A SEAP responsabilizar-se-á pelo alinhamento estratégico dos seus objetivos com os OE constantes no PEIF e pela coordenação e execução das seguintes atividades previstas no processo de transição:

1) Indicar os integrantes dos GT da Secretaria.

2) Acompanhar o processo de transição, em particular a fase de elaboração de Planos (Setoriais, Táticos e Operacionais), a fim de atingir os OE previstos no PEIF.

3) Coordenar a execução das ações emergenciais e estruturantes em andamento, durante o período de Intervenção Federal, no âmbito da Secretaria.

4) Participar da capacitação de pessoal visando honrar os compromissos firmados no período de Intervenção Federal.

f. Para as Secretarias de Estado do Governo do RJ (por solicitação)

1) Além dos setores que integram a área de Segurança Pública do Estado do RJ, o GIF deverá estabelecer contatos formais junto à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para fins de assegurar o compromisso do Governo do Estado do RJ com o cumprimento dos OE previstos no PEIF, fazendo, inclusive, constar em seus planejamentos os meios e procedimentos para consecução dos referidos objetivos.

2) O processo de transição está vinculado às leis estaduais de diretrizes e de execução orçamentária, referentes ao exercício de 2019, com o propósito de assegurar a continuidade das ações iniciadas pelo GIFRJ.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O presente Plano estabelece o comprometimento formal para o atingimento das metas estabelecidas no PEIF, entre o GIF e as Secretarias de Estado e OSP signatários, que são responsáveis pelo processo de transição da gestão da área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, por si e por seus sucessores, e não poderá ser cedido,

(FI 12/14 do Plano de Transição da Gestão da Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro)

transferido ou terceirizado, total ou parcialmente, a atores estranhos a esse compromisso, sem o prévio e expresso consentimento de quaisquer das Partes ou instituições envolvidas.

b. Eventuais ajustes que se fizerem necessários neste Plano deverão ser definidos mediante acordo entre as Partes e formalizados por intermédio de documento firmado em complemento a este instrumento.

ANEXO ÚNICO:

– CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

(FI 13/14 do Plano de Transição da Gestão da Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro)

Estando, assim, justas e acordadas assinam as Partes o presente Plano, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2018.

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO
Interventor Federal na Área de Segurança Pública do Estado do RJ

LUIZ FERNANDO PEZÃO
Governador do Estado do Rio de Janeiro

REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Diretriz de Planejamento da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

_____. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Plano Estratégico da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

_____. Casa Civil da Presidência da República. Gabinete de Intervenção Federal. **Plano de Execução Orçamentária da Intervenção Federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**; Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Decreto Presidencial nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. **Decreta intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública**. Brasília, DF, 2018.

_____. Decreto Presidencial nº 7.221, de 29 de junho de 2010. **Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal durante o processo de transição governamental**. Brasília, DF, 2010.

_____. Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002. **Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República**. Brasília, DF, 2002.

GODOY, Raimundo; BESSAS, Cláudia. **Formação de Gestores: criando as bases da gestão**. Belo Horizonte: Libretteria, 2018.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública. Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Sistema de Gestão da Polícia Militar de São Paulo**, 2ª ed. São Paulo, SP, 2010.

ANEXO ÚNICO AO PLANO DE PREPARAÇÃO DA TRANSIÇÃO

CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Transição		Duração											
Etapa	Duração (dias)	1º mês (Jul/18)	2º mês (Ago/18)	3º mês (Set/18)	4º mês (Out/18)	5º mês (Nov/18)	6º mês (Dez/18)	7º mês (Jan/19)	8º mês (Fev/19)	9º mês (Mar/19)	10º mês (Abr/19)	11º mês (Maio/19)	12º mês (Jun/19)
Transição completa	360												
Fase de Alinhamento Estratégico, Capacitação e Gestão de Riscos	60												
Apresentação do Plano Estratégico da Intervenção Federal	10												
Capacitação dos integrantes dos Grupos de Trabalho (GT) designados pelas Secretarias e OSP intervencionados													
Confecção do planejamento da Gestão de Riscos do Processo de Transição da Intervenção Federal	50												
Alinhamento dos objetivos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP) com os Objetivos Estratégicos da Intervenção Federal													
Início da elaboração dos Planos Estratégicos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP)													
Alinhamento dos objetivos dos OSP com os objetivos estratégicos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP)													
Fase de Elaboração de Planos (Setoriais, Táticos e Operacionais)	120												
Término da confecção dos Planos Estratégicos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP)	60												
Elaboração de instrumentos normativos (proposta de Projeto de Lei, Decreto, Instrução Normativa, Portaria, outros) previstos no PEIF	120												
Elaboração dos Planos Setoriais dos OSP	60												

(FI 2/2 do Cronograma Geral de Execução do Processo de Transição da Gestão Administrativa e Operacional na Área de Segurança Pública)

Transição		Duração											
Etapa	Duração (dias)	1º mês (Jul/18)	2º mês (Ago/18)	3º mês (Set/18)	4º mês (Out/18)	5º mês (Nov/18)	6º mês (Dez/18)	7º mês (Jan/19)	8º mês (Fev/19)	9º mês (Mar/19)	10º mês (Abr/19)	11º mês (Maio/19)	12º mês (Jun/19)
Transição completa	360												
Fase de Elaboração de Planos (Setoriais, Táticos e Operacionais)	120												
Início da transição da gestão administrativa e operacional na área de segurança pública do Estado do RJ para a nova administração eleita	60												
Início da elaboração dos Planos Táticos dos OSP	30												
Início da elaboração dos Planos Operacionais dos OSP													
Fase de Integração e Gestão do Conhecimento	120												
Teste da operação do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) com a nova capacidade instalada	60												
Término da transição da gestão administrativa e operacional na área de segurança pública do Estado do RJ para a nova administração													
Conclusão da elaboração dos Planos Táticos dos OSP													
Conclusão da elaboração dos Planos Operacionais dos OSP													
Fase de Ajustes Patrimoniais e Gestão do Legado	360												
Regular e normatizar os procedimentos para recebimento, distribuição e transferência dos materiais adquiridos e/ou recebidos por doação.	30												
Realização gradativa das transferências patrimoniais dos bens aos OSP Intervencionados.	330												
Realizar a desmobilização do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.	180												

APÊNDICE ÚNICO: ETAPAS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

APÊNDICE ÚNICO
ETAPAS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

1. FASE DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

A tabela a seguir, apresenta o Cronograma de Execução da FASE DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS do processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao item 7.1 do Plano de Preparação da Transição:

ITEM	ATIVIDADES (a cargo do GIF e Secretarias/OSP)	DATA/PERÍODO (PREVISÃO)	
		INÍCIO	TÉRMINO
7.1.1	Apresentação do Plano Estratégico da Intervenção Federal, a cargo da SIF	2 JUL 18	3 JUL 18
7.1.2	Capacitação dos integrantes dos diversos Grupos de Trabalho, a cargo do GIF	3 JUL 18	13 JUL 18
7.1.3	Alinhamento dos objetivos das Secretarias de Estado e OSP intervencionados com os Objetivos Estratégicos (OE) previstos no Plano Estratégico da Intervenção Federal	16 JUL 18	27 JUL 18
7.1.4	Confecção do planejamento da Gestão de Riscos do Processo de Transição da Intervenção Federal, a cargo da SIF	16 JUL 18	31 AGO 18
7.1.5	Início da elaboração dos Planos Estratégicos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP)	30 JUL 18	(1)
7.1.6	Alinhamento dos objetivos dos OSP com os objetivos estratégicos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP)	20 AGO 18	24 AGO 18

(1) O término da confecção dos Planos Estratégicos das Secretarias intervencionadas será na Fase de Elaboração de Planos.

2. FASE DE ELABORAÇÃO DE PLANOS (SETORIAIS, TÁTICOS E OPERACIONAIS)

A tabela a seguir, apresenta o Cronograma de Execução da FASE DE ELABORAÇÃO DE PLANOS (SETORIAIS, TÁTICOS E OPERACIONAIS) do processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao item 7.2 do Plano de Preparação da Transição:

ITEM	ATIVIDADES (a cargo do GIF e Secretarias/OSP)	DATA/PERÍODO (PREVISÃO)	
		INÍCIO	TÉRMINO
7.2.1	Elaboração de instrumentos normativos (proposta de Projeto de Lei, Decreto, Instrução Normativa, Portaria, outros) previstos no PEIF	3 SET 18	28 DEZ 18
7.2.2	Término da confecção dos Planos Estratégicos das Secretarias Intervencionadas (SESEG, SEDEC e SEAP)	(1)	28 SET 18
7.2.3	Início da transição da gestão na área de segurança pública do Estado do RJ para a nova administração de governo eleita	5 NOV 18	(2)
7.2.4	Início da elaboração dos Planos Operacionais dos OSP (BPM/PMERJ, DP/PCERJ e BBM/CBMERJ)	3 DEZ 18	(3)

(1) Iniciados na Fase de Alinhamento Estratégico, Capacitação e Gestão de Riscos.

(2) O término da transição da gestão da área de segurança pública do Estado do RJ para a nova administração eleita será efetivada na Fase de Integração e Gestão do Conhecimento.

(FI 2/2 do Apêndice Único – Etapas do Processo de Transição)

(3) O término da confecção dos Planos Táticos e Operacionais dos OSP será efetivado na Fase de Integração e Gestão do Conhecimento.

3. FASE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

A tabela a seguir, apresenta o Cronograma de Execução da FASE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO do processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao item 7.3 do Plano de Preparação da Transição:

ITEM	ATIVIDADES (a cargo do GIF e Secretarias/OSP)	DATA/PERÍODO (PREVISÃO)	
		INÍCIO	TÉRMINO
7.3.1	Teste da operação do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) com a nova capacidade instalada	7 JAN 19	28 FEV 19
7.3.2	Término da transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro do GIF para as Secretarias de Estado e OSP intervencionados e nova administração de governo.	(1)	28 FEV 19
7.3.3	Término da elaboração dos Planos Operacionais dos OSP (BPM/PMERJ, DP/PCERJ e BBM/CBMERJ)	(1)	28 FEV 19
7.3.4	Término da confecção dos Planos Táticos (Comandos de Policiamento de Área da PMERJ, Departamentos de Polícia de Área da PCERJ e Comandos de Bombeiro de Área do CBMERJ)	(1)	30 ABR 19

(1) Iniciada(o) na Fase de Elaboração de Planos

4. FASE DE AJUSTES PATRIMONIAIS E GESTÃO DO LEGADO

A tabela a seguir apresenta o Cronograma de Execução da Fase de Ajustes Patrimoniais e Gestão do processo de transição da gestão na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao item 7.4 do Plano de Preparação da Transição:

ITEM	ATIVIDADES (a cargo do GIF e Secretarias/OSP)	DATA/PERÍODO (PREVISÃO)	
		INÍCIO	TÉRMINO
7.4.1	Regular e normatizar os procedimentos para recebimento, distribuição e transferência dos materiais adquiridos e/ou recebidos por doação.	2 JUL 18	31 JUL 18
7.4.2	Realização gradativa das transferências patrimoniais dos bens aos OSP Intervencionados.	1º AGO 18	30 JUN 19
7.4.3	Realizar a desmobilização do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.	1º JAN 18	30 JUN 19